

#### Câmara Municipal de Macapá COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

#### PARECER DA COMISSÃO Nº

/24-CCJR/ CMM

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 114/24- CMM

Autora: Vereadora Maraína Martins - REDE

Relator: CCJR

## I – RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 114/2024-CMM, de autoria da Vereadora Maraína Martins, que "CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE "MÉRITO EMPRESARIAL" AO SENHOR RODRIGO REBELO TAVARES", o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea "a" da Resolução nº 002/97- CMM, para emissão de Parecer.

É o Relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO:

Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando as matérias em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

Quanto ao aspecto legal, o exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 114/24 – CMM, tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e fundamentado no Decreto Legislativo nº 001/2002-CMM, de criação da referida Honraria.

Destaca a nobre autora da matéria em sua Justificativa que o Senhor **Rodrigo Rebelo Tavares**, preenche todos os requisitos para receber após aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, o título honorífico de Mérito Empresarial como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá.

**Quanto à técnica legislativa**, para adequar as matérias de acordo com a Lei Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM, necessário se faça **EMENDA MODIFICATIVA**, apresentada pela Comissão, no Preâmbulo do Projeto de Decreto Legislativo, que passa a vigorar com a Seguinte Redação:

REDAÇÃO ATUAL

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo o seguinte:"



№ PROC.: 02356 - PAR 206/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR



#### Câmara Municipal de Macapá COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

## **NOVA REDAÇÃO**

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo o seguinte:"

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

#### III - PARECER E VOTO DA COMISSÃO:

Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR, opinou por unanimidade dos membros presentes pela APROVAÇÃO COM EMENDA ao Projeto de Decreto Legislativo nº 114/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 19 de Junho de 2024.

# Ver. CARLOS MURILO - Podemos Presidente/CCJR

Ver. Cláudio Góes – Solidariedade Membro

Ver. Alexandre Azevedo - Podemos Membro

Vera. Gian do Nae - PRD Membro

Ver. João Mendonça - PRD Membro

Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB Membro

Ver. Odilson Nunes - Solidariedade Membro

